



EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 05/2015

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – **CRC/MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria CRC/MS nº 004/2006, de 01 de fevereiro de 2006, alterada sua composição através da Portaria CRC/MS nº 04/2012, de 06 de fevereiro de 2012, Portaria CRC/MS nº 006/2012, de 09 de abril de 2012, Portaria CRC/MS nº 012/2012, de 26 de julho de 2012, Portaria CRC/MS nº 014/2013, de 27 de agosto de 2013, Portaria CRC/MS nº 006/2014, de 10 de março de 2014, Portaria CRC/MS nº 015/2014, de 06 de junho de 2014, Portaria CRC/MS nº 030/2014, de 30/10/2014 e Portaria CRC/MS nº 037/2014, de 08/12/2014, torna público que fará realizar Procedimento de Licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo "MAIOR LANCE", nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente ao assunto e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

01 - ABERTURA: DATA, HORÁRIO E LOCAL:

1.1. A abertura da presente Licitação será em sessão pública, que ocorrerá conforme indicado abaixo, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Edital:

1.1.1. Dia: **03/08/2015**

1.1.2. Horário: **14h às 14h20min (Lote 01)**
14h30min às 14h50min (Lote 02)
15h às 15h20min (Lote 03)

1.1.3. Local: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL - CRC/MS - RUA EUCLIDES DA CUNHA,**



Nº 994 – JARDIM DOSESTADOS - CAMPO GRANDE-MS

02 - OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação na modalidade Leilão é a alienação de 03 (três) veículos discriminados conforme Anexo I.
- 2.2. Os veículos objeto do Leilão serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não havendo nenhuma garantia ou direito de troca, e ainda não caberá qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, inclusive de documentação. A venda através do Leilão é irrevogável e irretratável. Os veículos serão divididos em lotes.

03 – VISITAÇÃO

- 3.1. Os veículos estão à disposição para visitação pública nos dias 13/07/2015 a 17/07/2015, das 08h15min às 09h30min, na sede do CRC/MS: Rua Euclides da Cunha, nº 994 – Jardim dos Estados – Campo Grande/MS.
- 3.2. A visitação ocorrerá estritamente no local informado no subitem 3.1., mediante apresentação de documentos de identificação dos interessados, não sendo permitida a retirada de nenhum dos veículos das dependências do CRC/MS.



04 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Leilão:

4.1.1. Pessoas Físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, possuidores de documentos de identidade, de Cadastro de Pessoa Física - CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem procuração por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida em cartório, comprovando serem seus representantes legais.

4.1.2. Pessoas Jurídicas devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemblado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem instrumento de procuração, por instrumento, público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

4.2. Para comprovar a Habilitação, os documentos descritos no item anterior deverão ser apresentados no original, fotocópia devidamente autenticada em Cartório, ou ainda ser feita pela Comissão Permanente de Licitação, no momento da abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original.

4.3. A participação no Leilão importa total, irrestrita e irrevogável submissão



dos proponentes às condições deste Edital e seu anexo.

4.4. Serão sumariamente eliminadas as empresas ou pessoas físicas que não apresentarem a documentação exigida ou que a apresentarem incompleta, incorreta ou com prazo de validade expirado.

4.5. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, neste Leilão:

- Conselheiros, Delegados, empregados do Sistema CFC/CRC e qualquer pessoa, física ou jurídica, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;
- Ex-Conselheiros ou ex-empregados que tenham participado do Sistema CFC/CRC nos últimos 12 (doze) meses;
- Cônjuges e parentes, até terceiro grau, de Conselheiros, Delegados e empregados do conselho contratante;
- Pessoa jurídica integrada por cônjuges e/ou parentes, até o terceiro grau, de Conselheiros, Delegados e empregados do Conselho contratante.

4.6. O Edital do presente leilão e seu anexo poderá ser retirado na sede do CRC/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Campo Grande/MS, em seu horário normal de funcionamento (De segunda a sexta feira das 7:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs) ou através do site www.crcms.org.br.



05 - SUPORTE LEGAL

- 5.1. O presente certame reger-se-á pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pelas especificações e condições descritas neste instrumento.
- 5.2. Este Leilão foi regularmente autorizado pelo Presidente do CRC/MS conforme Protocolo nº 002011/2015, de 23/04/2015 e Portaria nº 12/2015, de 27 de abril de 2015.

06 - TIPO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

- 6.1. O presente certame obedecerá ao tipo "Maior Lance", conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

07 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 7.1. Na data, hora e local definidos no item 1 e subitens deste edital para realização do Leilão, cada participante deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, sua Documentação de Habilitação, na forma dos subitens 4.1.1 e 4.1.2 deste Edital, em envelope para análise da Comissão Permanente de Licitação que estará presente no local.

DOCUMENTAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO



REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MS
DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO LEILÃO Nº 05/2015

- 7.2. Não será admitido o encaminhamento da documentação via fax e/ou e-mail.

08 – DO PROCEDIMENTO DO LEILÃO

- 8.1. Na data, horário e local dos subitens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3, durante o prazo estabelecido no subitem 1.1.2 conforme o presente edital poderão ser apresentados os lances verbais através de oferta respeitando o lance mínimo para o referido Lote (Anexo I).
- 8.2. Ficará estabelecido que a diferença mínima entre um lance e outro será de R\$ 100,00 (cem reais), podendo o Leiloeiro definir outros valores a fim de ampliar a competição e estimular os lances.
- 8.3. No horário previsto para a o encerramento do Leilão do referido Lote, será considerada vencedora a maior oferta até então apresentada.
- 8.4. O CRC/MS, através de seu Leiloeiro, reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, qualquer proposta que não atenda aos seus interesses, sem que caiba qualquer reclamação dos participantes.

09 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO



- 9.1. No julgamento das propostas será considerado como critério de classificação e seleção o de maior lance apresentado por Lote, descritos no Anexo I, podendo o Licitante se ater a concorrer e apresentar proposta para um ou mais lote(s), desde que atenda às condições exigidas nesse Edital.
- 9.2. Os objetos deste procedimento serão adjudicados, em lotes, ao concorrente que apresentar maior preço depois de verificado o pleno atendimento de todas as condições previstas neste Edital, caso não atenda as referidas condições ou qualquer motivo desista o concorrente da compra será considerado apto para adjudicar o objeto deste procedimento o concorrente que tiver dado o segundo maior lance, desde que atenda todas as demais condições previstas neste edital, cujo procedimento de classificação será feito deste mesmo modo até que algum dos concorrentes atenda aos requisitos e condições necessárias para adjudicação do objeto deste procedimento.
- 9.3. Quando houver a arrematação de um lote, o licitante deverá imediatamente entregar um documento de identidade (com foto), RG, CPF e Comprovante de Residência a um dos auxiliares do Leiloeiro. Durante o acerto financeiro, o arrematante deverá estar munido com os documentos previstos no item 4.1 e seus subitens, sob pena de perder o direito ao Lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote para o leilão.
- 9.4. A venda será feita à vista e o pagamento integral será efetuado em dinheiro logo após ser declarada a maior oferta vencedora ou através de cheque administrativo o qual deverá ser apresentado para



pagamento junto ao CRC/MS no prazo máximo de 04 (quatro) horas após ser declarada a maior oferta vencedora e consequentemente após o final do leilão, sendo que os veículos serão entregues sem multas, 24 (vinte e quatro) horas após haver o devido crédito do valor ofertado na conta corrente do Regional quando também deverá ocorrer a efetivação da transferência de titularidade em relação ao veículo junto ao Detran/MS para que se efetive a entrega do bem.

9.5. Todas as despesas de transferência dos veículos, com impostos, taxas ou quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre a venda dos mesmos, correrão por conta do Arrematante.

9.6. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo a alienante quaisquer responsabilidades sobre as providências referentes à retirada dos mesmos ou quaisquer eventuais defeitos que possam ser detectados após a compra, haja vista que nos termos do item 3 os interessados terão a oportunidade e tempo hábil para conhecimento e exame, inclusive podendo trazer em tais ocasião mecânicos, eletricitas e funileiros para exame do veículo no local, não sendo permitida em hipótese alguma a retirada dos veículos para eventuais testes ou exames.

9.7. No julgamento das propostas de lances, o Leiloeiro desclassificará as propostas que:

a) Não atenderem as exigências contidas neste Edital;



- b) Incluírem documentação fraudulenta, de prazo vencido, rasurado ou emitido por órgão que não o especificamente credenciado para o fim a que se destina;
- c) Ofertarem valor inferior ao preço mínimo conforme descrito no Anexo I.

9.8. Os casos omissos deste Edital serão julgados de acordo com a Legislação vigente.

10 – DA ENTREGA DOS BENS

10.1. A entrega do(s) lote(s) arrematado(s) será feita em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão Permanente de Licitação, em no máximo em 03 (três) dias úteis, prazo necessário para a verificação do pagamento, publicações necessárias e a elaboração da documentação.

10.2. A entrega do lote arrematado ficará condicionada à efetiva apresentação pelo arrematante, dos originais do RG (carteira de identidade), CPF e comprovante de residência. Para viabilizar a transferência de propriedade, a Comissão Permanente de Licitação entregará ao arrematante, dentro do prazo estabelecido, para que se proceda à transferência de propriedade, cópia do Diário Oficial com a publicação e de Jornal de circulação Regional do aviso do leilão, Ata do Leilão e DUT (CRV) – Documento Único de Transferência devidamente assinado.

10.3. Ficarão por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade do



veículo, sua regularização documental junto ao Detran/MS (transferência), inclusive o pagamento de IPVA proporcional, bem como a troca da placa de identificação e outras taxas, se devidas.

- 10.4. Se constatado débitos e/ou multas existentes, inclusive multas em cadastramento, em algum dos lotes leiloados emitidos até a data do certame, os mesmos serão de responsabilidade do CRC/MS, que entregará os veículos aos arrematantes sem nenhum tipo de débito, incidindo a partir da tradição a responsabilidade do arrematante, conforme descrito no item 10.3.
- 10.5. Os veículos arrematados deverão voltar a circular na sua cor original, conforme especificado na descrição do lote e nos documentos que serão fornecidos pelo Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul, sem nenhum tipo de IDENTIFICAÇÃO E/OU LOGOMARCA que envolva o CRC/MS.
- 10.6. Não sendo retirado o(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leilado em outra oportunidade.

11 – DOS RECURSOS

- 11.1. Na habilitação e inabilitação caberá recurso, na forma da legislação aplicável.



- 11.2. Na hipótese de haver renúncia ao direito de recurso, conforme faculta o inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, será dada continuidade ao procedimento de licitação até a fase de classificação, no próprio dia e horário ou em outro a ser designado pela Comissão Permanente de Licitação;
- 11.3. A interposição de recursos sobre os atos praticados no curso deste procedimento de licitação observará a forma e termos previstos na legislação vigente;

12 – ADJUDICAÇÃO

- 12.1. Após o término do prazo previsto para oferecimento de lances, e não havendo a interposição de recursos, a Comissão Permanente de Licitação lavrará Ata circunstanciada encaminhando o processo à autoridade competente do CRC/MS, para homologação, com a adjudicação do objeto a maior oferta apresentada em valor igual ou superior ao lance mínimo para o lote leiloado.

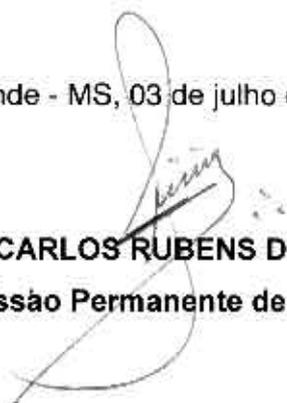
13 – DAS SANÇÕES

- 13.1. Estarão sujeitos às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízo de outras que constem em legislação específica, todas as pessoas que participarem do leilão, garantida a prévia defesa.



- 13.2. O vencedor do certame que der o maior lance, mas que, porém não concretizar o pagamento no prazo estipulado neste edital, (Pagamento à vista) fará com que tal atitude caracterize o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penas e multas previstas na Legislação vigente.
- 13.3. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas na esfera administração, serão processadas e julgadas no Foro competente na Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande - MS, 03 de julho de 2015.


Contador CARLOS RUBENS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CRC/MS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Leilão nº 05/2015

1. OBJETO

- 1.1. Leilão para alienação de 03 (três) veículos que pertencem ao Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul, pelo tipo “Maior Lance”, conforme especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. As alienações se fazem necessárias tendo em vista o alto custo de manutenção dos mesmos e a necessidade de renovação da frota dos veículos do CRC/MS para que possam ser desenvolvidas as atividades diárias com maior economicidade e eficiência.

3. DOS OBJETOS

Lote nº 01

VEÍCULO	MARCA	COR	ANO/MODELO	COMBUSTIVEL	PLACA	LANCE MÍNIMO
COROLLA XEI MOTOR 1.8	TOYOTA	PRETA	2006/2006	GASOLINA	HSC 5541	R\$ 21.300,00

Lote nº 02

VEÍCULO	MARCA	COR	ANO/MODELO	COMBUSTIVEL	PLACA	LANCE
---------	-------	-----	------------	-------------	-------	-------



							MÍNIMO
UNO FIRE, 1.0	MILLE MOTOR	FIAT	BRANCA	2004/2005	GASOLINA	HSC 1074	R\$ 7.700,00

Lote nº 03

VEÍCULO	MARCA	COR	ANO/MODELO	COMBUSTIVEL	PLACA	LANCE MÍNIMO
MOTO CG 125 TITAN ES	HONDA	AZUL	2001/2001	GASOLINA	HRK 3199	R\$ 1.700,00

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os veículos objeto do Leilão serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo que tenham sido previamente examinados, não havendo nenhuma garantia ou direito de troca, e ainda não caberá qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, inclusive de documentação. A venda através do Leilão é irrevogável e irretroatável.

Campo Grande/MS, 01 de julho de 2015.


Contadora SELMA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora Executiva do CRC/MS